



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1452

De 27 de agosto de 2021

AUTOGRAFO N° 036/2021

De 24/08/2021

PROJETO DE LEI CM 004/2021

DE 11/08/2021

"Denomina "AVENIDA PROGRESSO" a Avenida localizada no DISTRITO INDUSTRIAL, CO-MERCIAL E DE SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA, na cidade de Santa Lúcia".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 23 de agosto de 2021, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica Denominado AVENIDA "PROGRESSO" a Avenida localizada no DISTRITO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA, na cidade de Santa Lúcia, que interliga o Distrito Industrial a Rodovia SP-257, iniciando-se no ponto 7C.20 situado no limite da Faixa de Domínio da Rodovia Deputado Aldo Lupo - SP 257, daí segue com o rumo 79°24'33" NW e distância de 20,00 metros, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Deputado Aldo Lupo - SP 257, até o ponto 7C, daí segue com o rumo de 16°08'13" NE e distância de 183,00 metros, confrontando com a Gleba "A" do Sítio São Marino (Matrícula n° 18.192), até o ponto 7DV, daí segue com o rumo de 73°55'22" SE e distância de 20,00 metros,

nl.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

confrontando com a Estrada Municipal - SLC 060, até o ponto 7DV.20, daí finalmente segue com o rumo de 16°10'00" SW e distância de 181,09 metros, confrontando com a Fazenda Estrela de Américo (Matrícula nº 18.192), até o ponto inicial 7C.20, fechando assim essa descrição, com área total de 3.632,31 m² ou 0,3632 há.

Art. 2º. Este Projeto de Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE